



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

LEI Nº 034 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS
COM HÓSPEDES E CONVIDADOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 021/19/CM

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº
034 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE
AUTORIZA O PAGAMENTO DE
DESPESAS COM HÓSPEDES E
CONVIDADOS OFICIAIS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar o referido Projeto de Lei sou de parecer favorável, tendo em vista o recebimento das informações solicitadas ao Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FAGUNDES VARELA, aos 16 de dezembro de 2019.

Ver. Vilson de Almeida Couto -PP

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA
14 de novembro de 2019

CLAUDA MORESCHI TOME
Prefeita Municipal